



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ

20/010.2

PORTARIA Nº 13 /CPPR, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Altera as Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Paraná NPCP-PR/2021.

O **CAPITÃO DOS PORTOS DO PARANÁ**, considerando a atualização das áreas de fundeio pela Autoridade Portuária, acordo Ofício nº 140/2023-APPA, de 7 de março de 2023, e de acordo com o previsto na alínea b) do inciso I do artigo 18 da Lei 12.815, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto no 2.596, de 18 de maio de 1998, que regulamenta a Lei no 9.537, de 11 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Alterar as coordenadas do item 11 do Anexo 5-A das Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Paraná (NPCP-PR/2021), passando a vigorar:

11. A área de **Fundeio 11**, conforme coordenadas abaixo:

Fundeio 11 (WGS84)				
Ponto	Latitude Sul	Longitude Oeste	X (UTM Z22S)	Y (UTM Z22S)
1	25°47.0650'	048°18.9734'	769136.041	7145447.133
2	25°41.3192'	048°12.2143'	780663.645	7155824.552
3	25°43.2455'	048°10.0283'	784245.775	7152188.571
4	25°49.1014'	048°16.7208'	772824.930	7141608.601

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação em Diário Oficial da União (DOU).

ANDERSON BRITO DE MELO

Capitão de Mar e Guerra

Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CHM, Com8ºDN, DPC, SSN-8 e Arquivo.

Extra-MB: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), Sindicato das Agências de Navegação Marítima do Estado do Paraná (SINDAPAR) e Sindicato dos Práticos dos Portos e Terminais Marítimos do Estado do Paraná (SINPRAPAR).

63046.001110/2023-87